



CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 01/2022





EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Concurso Público de provas objetivas como também resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos aos cargos Assistente Técnico Legislativo – 01 vaga; Auxiliar de Serviços – 01 vaga; Técnico Legislativo – 01 vaga. O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital nº 01/2022 será afixado no quadro de avisos do rol da Câmara Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período de 05 de setembro a 06 de outubro de 2022 pela Internet no site da organizadora. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 18 de outubro de 2022 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que poderá ser requisitado no dia da prova. A prova será realizada na data provável de 07 de novembro de 2022 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Câmara Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REQUISITOS

- 1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro da Câmara Municipal de VISTA SERRANA, sob o Regime Jurídico de Trabalho do Servidor Estatutário, conforme a respectiva denominação, prérequisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica e tem a relação dos cargos adiante discriminados.
- 1.1. As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente, disponível no meio de comunicação do Município.
- 1. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS INICIAIS (R\$) e Jornada de Trabalho	TOTAL	AC	PCD
ASSITENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo e Curso em Informática.	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	01	ı	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	Ensino Fundamental Incompleto	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	01	01	ı
TÉCNICO LEGISLATIVO	Ensino Médio Completo e Curso em Informática.	1.212,00 c/Jornada Semanal: 40 horas.	01	01	ı

Legendas: AC – Ampla Concorrência PCD

PCD – Pessoa com Deficiência





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS

Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000 Tele (81) 3631-1533 Cel e WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

- 2. Será considerado aprovado, o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). E serão listados de em ordem decrescente de nota, sendo considerado aprovado e classificado aqueles que estiverem dentro do limite de vagas oferecidas neste Edital.
- 3. **A comprovação dos requisitos** mínimos do cargo **será exigida** no ato da convocação para contratação do candidato.
- 4. As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal e federal.
- 5. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 5.1 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 6. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA e a FACET CONCURSOS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo no que tange ao conteúdo programático.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente através da internet seguindo o item 3. deste capítulo.

Cada candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo previsto no Concurso. Desde que seja compatível o horário de provas; sendo as provas dos cargos de nível fundamental em horários distintos dos cargos de ensino médio.

2. Valores Correspondestes às Inscrições:

CARGO	VALORES (R\$)
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO e TÉCNICO LEGISLATIVO	95,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	85,00

- 3. Do Procedimento para Realizar a Inscrição Via Internet.
- 3.1 Período de inscrições de **05 de setembro a 06 de outubro** de 2022.
- 3.2 O candidato deve realizar sua inscrição via Internet através do endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, onde será preenchida a ficha de inscrição. Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco conveniado.
- 3.3 O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.
- 3.4 As inscrições efetuadas, via internet, somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.
- 3.5 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.6 Informações complementares acerca das inscrições, via internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br.
- 3.7 O período de inscrições encerra no dia **06 de outubro de 2022**, os boletos poderão ser pagos até a data de seu vencimento, conforme impresso no documento. Após essa data, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.
- 3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.
- 3.9 Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000

Av. Antonio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucata Timbauba (PE) CEP 558/0-000 Tele (81) 3631-1533 Cel e WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

- 3.10 O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.11 A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente á taxa de inscrição.
- 3.12. A FACET CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/habilitação a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.14 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir do dia **18 de outubro de 2022** sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.
- 3.15 Os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da convocação.
- 4 Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.
- 4.1 Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.
- 5. Amparado pelo Decreto Federal Nº 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **CadÚnico** e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição. (Conforme o modelo Anexo V).
- 5.1 Conforme o disposto no Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.
- 5.2. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró- Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 5.3. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "Per capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- 5.4 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.7 e seguintes deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, para um dos cargos, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 5.5 Acessar, no período das 00h00m do dia 05 de setembro até as 23h59 de 13 de setembro de 2022 o "link" próprio da página do Concurso Público site www.facetconcursos.com.br;
- 5.6 **Imprimir o requerimento** (conforme o Anexo V) e preencher total e corretamente, com os dados solicitados, anexar à inscrição provisória, principalmente o Comprovante do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 5.7 Com o requerimento preenchido, assinar, juntamente com a **declaração** de que atende à condição estabelecida no Art. 1°, § 1°, II, do Decreto N° 6.593/2008 e encaminhar até 13/09/2022, por SEDEX, à FACET





Concursos, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. Fone: 081.3631-1533 - REF: Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.

- 5.8 O candidato pode também optar para encaminhar via e-mail: cmvistaserrana@facetconcursos.com.br, até às 23h 59min do dia 13 de setembro de 2022.
- 5.9 Todos os documentos necessários para o PEDIDO DE ISENÇÃO devem ser digitalizados e enviados em arquivo PDF. Os candidatos que não cumprirem esta normativa terão sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.
- 5.10 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, os candidatos terão 3 (três) dias para entrarem com RECURSO AO RESULTADO DA ISENÇÃO. Que contará a partir do dia seguinte após a divulgação, com término às 23h 59 min do último dia. Passado o prazo, não serão mais aceitos os recursos. O e-mail utilizado será o mesmo do pedido de isenção (cmvistaserrana@facetconcursos.com.br).
- 5.11 As seguintes normativas devem ser utilizadas para o RECURSO DE ISENÇÃO:
- a) O título do e-mail deve estar escrito "RECURSO ISENÇÃO CM VISTA SERRANA";
- b) **No corpo do e-mail, deve-se constar**: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF, CARGO, JUSTIFICATIVA (argumentos do candidato para possível deferimento da isenção de inscrição) e arquivos digitalizados em PDF e demais caso o solicitante ache necessário.
- 5.12 Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.
- 5.13 A partir de 27/09/2022 o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da FACET Concursos: www.facetconcursos.com.br
- 5.14 O candidato que solicitar a isenção deve se inscrever online para garantir seus registros de dados no sistema. **Ao encaminhar o pedido de isenção, o candidato deve anexar a inscrição provisória.** Caso o candidato que tenha obtido a isenção do pagamento não efetive a sua inscrição definitiva no Concurso no período de inscrição, a isenção perderá o efeito.
- Assegurados o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PCD), no presente processo seletivo simplificado, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
- 6.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente. **Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação**, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital.
- 6.1 A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve requerer por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.
- 6.2 O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.
- 6.3 Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato da contratação, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.
- 6.4 O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.
- 6.5 Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.





- 6.6 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento (conforme o Anexo IV) até o último dia do período das inscrições (06 de fevereiro de 2022), por SEDEX, Aviso de Recebimento (AR) ou por email, à FACET Concursos, localizada na Av. Antonio Xavier de Moraes, nº 3/5. Sapucaia Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba Timbaúba (PE) CEP 55870-000. REF: Concurso Público da Câmara Municipal de VISTA SERRANA/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários ou encaminhar o pedido com todos os documentos digitalizados para o email: cmvistaserrana@facetconcursos.com.br.
- 6.8 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.9 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT.
- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da (s) prova (s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, FACET Concursos Av. Antonio Xavier de Moraes, nº 3/5. Sapucaia Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba Timbaúba (PE) CEP 55870-000. REF: Concurso Público da Câmara Municipal de VISTA SERRANA/PB, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, ou ainda pelo email vistaserranapcf@facetconcursos.com.br.
- 8.1 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, acrescentando a mais o tempo da prova. (O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período).
- 8.2 A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.
- 8.3 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 8.4 Excetuada a situação prevista no item 7.2 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas.

2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:

CARGO	PROVAS	N° DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
,	Língua	10	40
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO e	Portuguesa		
TÉCNICO LEGISTAIVO.	Matemática	10	30
	Informática	05	15
	Conhecimentos	05	15
	Gerais		
	Língua		
AUXILIAR DE SERVIÇOS.	Portuguesa	10	40
	Matemática	10	30
	Conhecimentos	10	30
	Gerais		





- 3. Para **TODOS OS CARGOS** será considerado o candidato aprovado com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
- 4. A prova escrita será realizada na data provável de 06 de novembro de 2022, preferivelmente no município de VISTA SERRANA.
- 5 A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas, para todos os cargos.
- Após a realização das provas escritas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Organizadora do Concurso Público divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br
- 6 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em VISTA SERRANA-PB a FACET CONCURSOS se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- Os candidatos serão cientificados através de publicação dos locais das provas, e através dos cartões definitivos que serão entregues aos candidatos na data prevista do item do Capítulo II deste edital. A entrega dos cartões serve para confirmação da inscrição, caso o candidato não compareça no período determinado para a entrega, a FACET CONCURSOS, a Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas.
- 8 As informações referentes às datas, locais e horários serão exclusivamente disponibilizadas no site da FACET CONCURSOS, no endereço www.facetconcursos.com.br
- 9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.
- 10.1 Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis,
- 10.2 Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 11 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 11.1 Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.
- 11.2 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.
- 11.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 11.4 Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.
- 11.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;
- b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha;
- c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000

Tele (81) 3631-1533 Cel e WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente.

PREFERIVELMENTE, NÃO ADENTREM PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.

- 11.6 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.5 deste capítulo do edital.
- 11.6.1 Sob pena de ser eliminado do Concurso Público, assim que entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.5 deste capítulo do edital.
- 11.6.2. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente** desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.
- 11.6.3. O candidato será eliminado do Concurso Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

É aconselhável e como sugestão que o candidato não leve seu aparelho celular, caso entre na sala da prova com o mesmo, este de imediato deve desligar o aparelho e deixar próximo à mesa do fiscal e após o término de sua prova, ele pegará de volta, mas não responsabilizamos pela perda ou troca de celular.

- 11.6.4 A FACET CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11.5 e seus subitens no dia de realização das provas.
- 11.6.5 A FACET CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 11.6.6. A FACET CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 11.7. No dia de realização das provas, a FACET CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 11.8 Será eliminado do Concurso Público, qualquer candidato:
- 11.8.1 Lançar de meios ilícitos para execução das provas.
- 11.8.2 Não devolver o Cartão Resposta e assinar a Ata de Presença.
- 11.8.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 13. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas, e assinar a Ata de Presença antes de deixar a sala de aplicação.
- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 16. Será disponibilizado ao candidato, um "cartão rascunho" para que possa copiar suas respostas.
- 17. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 18. Não haverá aplicação das provas objetivas, fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.





CAPÍTULO IV - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.
- 2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato;

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
ASSISTENTE TÊCNICO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no		
LEGISLATIVO e TÊCNICO LEGISLATIVO.	período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.		
	3. Obtiver maior nota na prova de português;4. Obtiver maior nota na prova de matemática;		
	5. Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;6. Obtiver maior nota na prova de informática;		
	7. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.		
	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;		
AUXILIAR DE SERVIÇOS	2. Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.		
	3. Obtiver maior nota na prova de português;4. Obtiver maior nota na prova de matemática;		
	5. Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;6. Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.		

4. O sorteio será realizado na presença dos candidatos, após a Mesa Diretora convocar todos os candidatos aptos. Será utilizada uma urna ou invólucro que assegure o sigilo, onde serão colocados um a um os números de inscrição dos respectivos candidatos com notas empatadas. Após este procedimento será retirado um de cada vez, os referidos papéis contendo os números de inscrição, os quais determinarão a nova ordem definitiva da classificação.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Câmara Municipal de VISTA SERRANA-PB, através do senhor Presidente, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso Público e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000

Tele (81) 3631-1533 Cel e WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

- 1.1. Para interposição de recurso serão disponibilizadas de forma tempestiva no site da organizadora as provas em 24 horas após a sua aplicação e em 72 horas o respectivo gabarito preliminar, com vistas a possibilitar a interposição de recurso pelos candidatos, em quaisquer das fases do certame.
- 2 Os recursos deverão ser encaminhados via SEDEX ou por E-MAIL.

2.1 RECURSO POR SEDEX:

2.1.1. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso, os recursos poderão ser encaminhados por SEDEX a FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antonio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. - REF: Câmara Municipal de VISTA SERRANA/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

2.2 RECURSOS POR E-MAIL:

- 2.2.1. Os recursos também podem ser enviados através do endereço eletrônico (e-mail): **cmvistaserranapcf@facetconcursos.com.br**, seguindo as devidas orientações:
- a) O título do e-mail deve estar escrito "RECURSOS VISTA SERRANA";
- b). No corpo do e-mail, deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF e CARGO;
- c) Deve-se utilizar o "FORMULÁRIO DE RECURSO" (Anexo III deste edital) e preenche-lo com todas as informações solicitadas, escaneando em formato "PDF".
- d) Os recursos em "PDF" devem ser enviados em arquivos distintos para cada recurso interposto. Todos os recursos devem ser enviados em um único e-mail do candidato. Exemplo: Se o candidato entrou com dois recursos, deve-se enviar 2 (dois) arquivos em um único e-mail, no formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada questão enviada.
- 2.2.2 A não observância das normas descritas acima poderá acarretar invalidação do recurso por e-mail.
- 2.2.3. Em relação aos prazos e demais diretrizes, os recursos por endereço eletrônico seguem as mesmas normas dos recursos por correspondência tradicional (cartas).
- 3 Os recursos referentes às questões das Provas somente serão conhecidos, para efeito de julgamento, quando se fundamentar em "má formulação de questão" e de "impertinência do conteúdo da questão".
- 4 Será também admitido recurso pelo candidato que se achar prejudicado na divulgação das questões por meio do gabarito preliminar e seu resultado preliminar, obedecendo ao prazo de 2 (dois) dias úteis. Deverá ser utilizado o formulário do anexo III do edital para o envio do recurso.
- 5 Compete à FACET CONCURSOS julgar, em instância única administrativa, no prazo de até cinco dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
- 5.1. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
- 5.2 Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou item (ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 5.3 Se do exame de recursos resultar na modificação do resultado da questão (ões) ou item (ns) de questão, a modificação será válida para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 5.4 Os prazos de análise de recursos exposta no item 5 deste capítulo, podem ser modificados em decorrência do volume de recursos interpostos.
- 6 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo Simplificado, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Semanário Oficial do Município o seu resultado.





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS

Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000

Tele (81) 3631-1533 Cel e WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO VIII - DAS CONTRATAÇÕES

- 1. A contratação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- h) Uma foto recente tamanho 3/4;
- i) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- 2. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.
- 3. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Câmara Municipal de VISTA SERRANA-PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 4. A convocação será feita através da Mesa Diretora da Câmara Municipal de VISTA SERRANA-PB ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua contratação, através de edital publicado no Semanário Oficial do Município, através de Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviado individualmente aos interessados e em jornal de grande circulação.
- 5. O candidato contratado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibido qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não diz respeitos às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Concurso Público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
- 3. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
- 4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial e quadros de avisos da Câmara Municipal.
- 5. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público da Câmara Municipal de VISTA SERRANA.





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000

Av. Antonio Aavier de Moraes, 03/05 - Sapucata Himbauba (PE) CEP 558/0-000 Tele (81) 3631-1533 Cel e WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

- 6. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua contatação.
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

VISTA SERRANA, em 25 de AGOSTO de 2022.

PRESIDENTE

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Membro da Comissão de Processo Seletivo

FACET CONCURSOS





ANEXO I

PROGRAMAS DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO e TÉCNICO LEGISLATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos; 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação.

<u>MATEMÁTICA</u>: Números inteiros; Operação com números naturais e fracionais; Proporção; Regra de três simples; Porcentagem; Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, divisão, multiplicação).

<u>CONHECIMENTOS GERAIS</u>: Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, História e Geografia do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de VISTA SERRANA-PB.

Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; 8. Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Proxi, Rede LAN, MAN e WAN.

AUXILIAR DE SERVIÇOS.

<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>: 1- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 2- Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; 3- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) acentuação gráfica, c) pontuação, d) masculino e feminino, e) antônimo e sinônimo, f) diminutivo e aumentativo.

<u>MATEMÁTICA</u>: 1 - Conjuntos: Tipos de Conjuntos; Pertence e Não Pertence; 2 - Igual e Diferente; 3 - Operações com Números Naturais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; 4 - Sentenças Matemáticas; 5 - Sistema Monetário Brasileiro; 6 - As horas.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 - Meios de Transporte; 2 - Meios de Comunicação; 3 - O Município; 4. Autoridades e Poderes Públicos (Federal, estadual e Municipal) e os Serviços Públicos; 5 - Zona Urbana e Zona Rural; 6 - Datas Comemorativas; 7- Meio ambiente. 8. As regiões geográficas do Brasil. 9. Informações sobre o Município de MANAÍRA-PB. 10- Geografia, história e economia do Estado da Paraíba; 11- Processo de Formação das cidades Paraibanas; 12- Aspectos geográficos, históricos, econômicos e culturais do município de VISTA SERRANA-PB.





ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB

NOME DO		
CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
IDENTIDADE:	CPF:	
CARGO:	QUESTÃO Nº:	
NAT	UREZA DO RECURSO	
Opção 1: () Alteração de Gabari	to Opção 2: () An	ulação de Questão
POSSUI DOCUMENTO EM AN	EXO? () SIM	() NÃO
	1	
VISTA SERRAN	NA, em de (de 2022.
Assi	natura – nº da inscrição	<u> </u>





ANEXO III

REQUERIMENTO (PCD) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB

NOME DO CANDIDATO:					
NÚMERO DE INSC	CRIÇÃO:				
IDENTIDADE:		CPF:			
CARGO:					
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA/REALIZAÇÃO DE PROVA ESPECIAL					
Assinale com X sim especial/condição.	ou não no quadrado co	orrespondente caso necess	site, ou não, de prova		
Opção 1: () SIM		Opção 2: () NÃO			
POSSUI DOCUME	NTO EM ANEXO?	() SIM	() NÃO		
Escreva a seguir o tipo de Prova Especial ou Condição Especial necessária abaixo:					
VI	STA SERRANA, em _	de de 2	022.		
_	Assinatura –	nº da inscrição			





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS

Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE) CEP 55870-000 Tele (81) 3631-1533 Cel e WhatsApp (81) 99763-9838 www.facetconcursos.com.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE VALOR (TAXA) DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL VISTA SERRANA-PB

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas da Câmara Municipal de Vista Serrana/202__, de acordo com o Edital nº 1, de de de 202 .

	DADOS PE	SSOAIS DO	CAND	IDATO			
NOME							
ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIM	DATA DE NASCIMENTO:		RG N°:	CPF N°:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	l			BAIRRO:	1	Nº:	
CIDADE:	UF:			CEP:			
CARGO PRETENDIDO:	1						
TELEFONE RESIDENCIAL C/ DDD	TELEFONE CELUI	TELEFONE CELULAR /DDD			E-MAIL		
NUMERO DE PESSOAS QUE RESIDE	COM O CANDIDATO:	N	°:	POR EXTENSO:			
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIA	AL (NIS) N°	ļ.					
	DADOS EC	ONOMICOS	DA FA	AMÍLIA			
NOME:							
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:			SALARIO MENSAL (R\$):			
NOME:	L						
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	PARENTESCO:		SALARIO MENSAL (R\$):			
NOME:	L						
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:		SALARIO MENSAL (R\$):				
NOME:	.						
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:		SALARIO MENSAL (R\$):				
NOME:	- 1						
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO: SALARIO		SALARIO MENSAL (R	\$):			
NOME:	- 1						
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:		SALARIO MENSAL (R\$):				
bs. quanto ao parentesco indicar o própri							
DOCUMENTOS ANEXADOS A	O PRESENTE REQUEI	RIMENTO C	OM BA	ASE NO DECRETO 6.135	5, DE 26 DE JUN	HO DE 2007	
JÁ FOI BENEFICIADO PELA ISENÇÃO I	-		URSO	PÚBLICO PROMOVIDO	PELA SIM () NÃO (
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	, ESTADUAL OU MUNI	ICIPAL?					
RELACIONE QUAIS:							
candidato declara, sob as penas da lei e da	perda dos direitos decor	rentes da sua	inscriç	ão, serem verdadeiras as ir	nformações, os da	dos e os docume	
resentados, prontificando-se a fornecer outro	s documentos comprobato	órios, sempre o	jue soli	citados pela Comissão do C	Concurso Público.		
ista Serrana, e de	de 2022						
Assinatura – nº da inscrição			 ão				





CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05 de setembro até 06 de outubro de 2022 pela Internet.
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	13 de outubro de 2022.
ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO	O comprovante de inscrição do estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br , a partir de 18 de outubro de 2022 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	06 de novembro de 2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	Até 08 de novembro de 2022.
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	Até 2 (dois) dias após a divulgação do Gabarito Preliminar.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	Até 16 de novembro de 2022.
RESULTADO FINAL	Até 23 de novembro de 2022.
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	Até 30 de novembro de 2022.

Maiores informações no site: www.facetconcursos.com.br